**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2026**
**VALIDADE: 03/11/2026 A 03/11/2027 (12 MESES)**

Aos quatro dias do mês de novembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas **JB PONTES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº. 48.937.333/0001-78, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 243, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-000, **KALY UNIFORMES CORPORATIVO LTDA**, CNPJ Nº. 52.731.028/0001-00, estabelecida na Rua São José, nº. 466, Sala 01, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-520; **MG CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 43.241.372/0001-12, estabelecida na Rua João Pessoa, nº. 1808, Sala 1006, Bairro Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89.870-000; **PROFORM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº. 46.293.027/0001-10, estabelecida na Rua Suzan Scheila Satori, nº. 17, Bairro Colina do Sol, Nova Erechim/SC, CEP 89.865-000;; **RSTEX CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 66.490.331/0001-65, estabelecida na Rua Albertina Tanholi, nº. 054, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/RS, CEP 89.114-321; **SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 50.340.238/0001-34, estabelecida na Rua João Bonomo, nº. 451, Bairro Centro, Içara/SC, CEP 88.820-000, pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de uniformes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

**A) JB PONTES COMÉRCIO LTDA.**

| Item | Quant. | Un | Especificação do Objeto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 160 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. Marca: JB Pontes | R$ 17,80 |
| 10 | 303 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. JB Pontes | R$ 16,00 |

**B) KALY UNIFORMES CORPORATIVO LTDA.**

| Item | Quant. | Un | Especificação do Objeto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 158 | Un | Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado, costura dupla, com serigrafia na frente, medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como serigrafia na frente e nas | R$ 55,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | costas. Tamanhos P, M, G e GG. Marca: Kaly | |

**C) MG CONFECÇÕES LTDA.**

| Item | Quant. | Un | Especificação do Objeto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08 | 530 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. Marca: MG | R$ 20,79 |
| 09 | 405 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. Marca: MG | R$ 20,79 |
| 11 | 135 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. Marca: MG | R$ 21,28 |
| 12 | 100 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. Marca: MG | R$ 21,73 |

**D) PROFORM COMÉRCIO LTDA.**

| Item | Quant. | Un | Especificação do Objeto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 20 | Un | Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos P, M, G. Marca: Proform | R$ 148,50 |
| 25 | 20 | Un | Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos GG, XG e EXG. Marca: Proform | R$ 158,00 |

**E) RSTEX CONFECÇÕES LTDA.**

| Item | Quant. | Un | Especificação do Objeto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 415 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. Marca: RSTEX | R$ 19,20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 390 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. Marca: RSTEX | R$ 19,20 |
| 03 | 190 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. Marca: RSTEX | R$ 19,20 |
| 05 | 240 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. Marca: RSTEX | R$ 19,20 |
| 06 | 173 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. Marca: RSTEX | R$ 19,20 |
| 07 | 560 | Un | Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. Marca: RSTEX | R$ 16,00 |
| 22 | 16 | Un | Calça 100% poliéster para frigorífico, na cor branca, com dois bolsos, com bordado de tamanho máximo 15x15cm na altura do bolso da frente (não é necessário possuir bolsos). Marca: RSTEX | R$ 60,00 |
| 23 | 326 | Un | Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos (dois frontais e um atrás), na cor cinza, com serigrafia colorida no bolso frontal esquerdo (brasão do município) medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm e legenda (Secretaria requisitante). Tamanhos P, M, G, GG e XG. Marca: RSTEX | R$ 48,00 |

**F) SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA.**

| Item | Quant. | Un | Especificação do Objeto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 14 | 370 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. Marca: SB | R$ 98,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | 320 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. Marca: SB | R$ 98,80 |
| 16 | 332 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. Marca: SB | R$ 98,80 |
| 17 | 337 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. Marca: SB | R$ 100,90 |
| 18 | 275 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. Marca: SB | R$ 98,80 |
| 19 | 238 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. Marca: SB | R$ 100,90 |
| 20 | 260 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. Marca: SB | R$ 103,00 |
| 21 | 245 | Un | Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e | R$ 108,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | EXG. Marca: SB | |

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de __/10/2026.
2.2. A ata de registro de preços surtirá efeitos a contar da última assinatura entre as partes.
2.3. Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
3.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.
**3.3**. **A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**
3.4. Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).
3.5. Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1. Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado. Segue lista de locais:

| Secretaria Municipal | Endereço da Secretaria |
|---|---|
| Agricultura e Meio Ambiente | Av. Borges de Medeiros, n.º 257, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |

| | |
|---|---|
| Cultura, Turismo e Esportes | Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |
| Planejamento e Desenvolvimento Econômico | Av. Borges de Medeiros, n.º 475, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |
| Administração e Finanças | Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |
| Trabalho e Desenvolvimento Social | Av. Cel. Victor Villa Verde, n.º 123, Bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |
| Saúde | Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |
| Gabinete do Prefeito | Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |
| Obras, Trânsito e Segurança | Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 867, Bairro Loteamento Solar, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |
| Educação | Av. Borges de Medeiros, n.º 481, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta. |

## CLÁUSULA V – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**4.2.** Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**4.3.** Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**4.3.1**. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.4.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três)dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

**4.5.** A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

**6.1- Responsabilidades da Contratada:**

**6.1.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**6.1.2.** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**6.1.3.** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**6.1.4.** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
**6.1.5.** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
**6.1.6.** Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**
**6.1.7.** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
**6.1.8.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
**6.1.9.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
**6.1.10.** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
**6.1.11.** Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.
**6.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta prestação de serviços.
**6.1.13.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, encaminhar toda correspondência ao contratante, referente ao objeto licitado, exclusivamente por meio do fiscal.

**6.2- Responsabilidades do Contratante:**
**6.2.1.** Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
**6.2.2.** A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

| Secretaria Municipal | Servidor Designado |
|---|---|
| Agricultura e Meio Ambiente | Titular: Felipe Barcella dos Santos.<br><br>Suplente: Patrick da Silva Viana. |
| Cultura, Turismo e Esportes | Titular: Guilherme Fraga Fishborn.<br><br>Suplente: Milena Andrea Kappel. |
| Planejamento e Desenvolvimento Econômico | Titular: Sabrina Brito Litarowics.<br><br>Suplente: Jéssica Gomes da Silva. |
| Administração e Finanças. | Titular: Antônio Peres Ramos.<br><br>Suplente: Tainara da Rocha Muniz. |
| Trabalho e Desenvolvimento Social | Titular: Maria Rita Barcelos da Silva.<br><br>Suplente: Manoella Silveira de Souza. |
| Saúde | Titular: Denis Cardoso da Rocha.<br><br>Suplente: Caroline de Oliveira Gomes. |
| Gabinete do Prefeito | Titular: Maria Enilda Muniz Pereira<br><br>Suplente: Nivia Patrícia Guimarães. |
| Obras, Trânsito e Segurança | Titular: Daniel Cândido da Silva. |

| | |
|---|---|
| | Suplente: Guilherme Santos Muniz. |
| Educação | Titular: Marihele Oliveira dos Santos.<br><br>Suplente: Shaiane dos Santos Sudecum. |

**6.2.3.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
7.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
7.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:
I – Advertência;
II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item (ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;
III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;
IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item (ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;
V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;
VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei Federal nº. 12.846/2013;
VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
8.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
8.3 – Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
8.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

## CLÁUSULA IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

## CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2- no caso do item 10.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

10.2.2 - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

10.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

10.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 8 desta ata.

## CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

## CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA XIX - DO FORO**

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2026.11.04 08:31:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Data: 04/11/2026 08:40:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edna Muniz dos Santos Reis
Gestora da Ata

**Empresas detentoras da ata:**

**JB PONTES COMÉRCIO LTDA**

**KALY UNIFORMES CORPORATIVO LTDA**

**MG CONFECÇÕES LTDA**

**PROFORM COMÉRCIO LTDA**

RSTEX CONFECCOES LTDA:66490331000165
Assinado de forma digital por RSTEX CONFECCOES LTDA:66490331000165
Dados: 2026.11.04 10:00:34 -03'00'

**RSTEX CONFECÇÕES LTDA**

**SB INFINITY CONFECÇÕES LTDA**